



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

**EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2017**  
**PROCESSO N.º 139/2017-SEMAP/PMVJ**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari – AP, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP e Comissão Permanente de Licitações, Compras, Serviços e Obras - CPLCSO**, competente para determinar a instauração do procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preços na forma da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 Decretos n.º 3.931 de 19 /09/2001, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015 de janeiro de 2015, **Lei Complementar n.º 123/06**, Lei Municipal 261/2011 e demais condições estabelecidas neste edital, legislação correlata e anexos, no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e equipe de apoio, designados através de Portaria nº 003

/2017-GAB/PMVJ, torna público que se encontra aberta, neste órgão, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, – Processo Administrativo nº 139/2017 SEMAP-/PMVJ, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ALIMENTICIO E MATERIAL HEGIENE E LIMPEZA E DESCARTAVIS MATERIAL EXEPEDIENTE E INFORMATICA** Relacionados no Anexo I, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data e Local da Abertura: sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP.

Dia: 28/07/2017 às 9:30 horas.

INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. 8:00hs as 12:00hs



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## PREÂMBULO

### 01 – DO OBJETO

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ALIMENTICIO E MATERIAL HEGIENE E LIMPEZA E DESCARTAVIS E MATERIAL EXEPEDIENTE E INFORMATICA 1.2 - Esta licitação atende aos pedidos dos setores diversos da prefeitura municipal de Vitória do Jari

### ***02 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO***

2.1 Somente poderão participar deste pregão, empresas que atendam as condições do edital, inclusive quanto à documentação constante e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às **micro-empresas e empresas de pequeno porte**, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

2.3 Que esteja com o direito de licitar e contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.4 Para proceder a retirada do Edital os interessados deverão apresentar-se das 8:00 às 12:00 horas, no período de 18 à 27 de Julho de 2017 na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP

2.5 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME ou EPP.

2.6 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

### 03 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha responder pela empresa licitante, devendo, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 A licitante deverá fazer-se presente junto ao pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções a seguir.

3.3.1 O credenciamento do representante legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

3.3.1.1 No caso do representante ser sócio/gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, (caso seja apresentado, fica dispensa do para a habilitação).

3.3.1.2 Caso o representante não seja sócio/gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) Carta de credenciamento (conforme modelo anexo), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ou
- b) Por instrumento público de procuração, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) Por instrumento particular de procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

C1) Se for concedido por sócio/gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem “3.2”.

C2) Se for assinado por outra pessoa, que não seja sócio/gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.3.2 O credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública do pregão, fora dos envelopes e da documentação.

3.3.3 Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença do representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes enviados via correio.

3.3.4 Tanto na credencial como na procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos e todas as fases da licitação.

3.3.5 Somente terá direito de usar a palavra, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro, salvo prerrogativas profissionais legalmente previstas.

#### **04 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO**

4.1 As participantes deverão apresentar as propostas e documentação, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**

**PREGÃO SRP N.º 007/2017 PRESENCIAL – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE N.º 01 -PROPOSTA**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**PREGÃO SRP N.º 007/2017 PRESENCIAL – PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE N.º 02- DOCUMENTAÇÃO**

4.2 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo pregoeiro desta prefeitura e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como o local e horário de abertura já determinados.

4.3 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**

4.5 Em primeiro lugar proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, que serão conferidos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes presentes.

4.6 Caso o envelope com a indicação externa "**PROPOSTA DE PREÇO**" não possua o conteúdo essencial exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**05 - DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas deverão ser datilografadas, ou emitidas em equipamento de informática, em uma via, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, com identificação detalhada da empresa proponente, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste pregão, contendo ainda:

- a) Especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO SRP;
- b) Cotação do preço
- c) Valo unitário e total de cada item, descrito em moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei n.º 9.069/95).



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

- d) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega nos setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, conforme especificado na autorização de fornecimento.
- e) Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial, nos termos deste Edital;
- f) Condições de pagamento que será a vista, após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal. A cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
- g) Prazo de entrega dos produtos será de imediato, após a emissão da autorização de fornecimento.

## **06 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido

Em anexo deste edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes do certame.

6.3 O pregoeiro classificará na sessão, em atendimento às especificações constantes neste edital, a proposta de menor valor, bem como as propostas que se encontrarem com preços até 10% superior àquela, ou, não havendo o mínimo de 03 na condição definida, classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para a fase de lances verbais, conforme disposto no incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

6.4 Os lances mencionados no item anterior, se darão em ordem decrescente, sendo o licitante (classificado) que apresentou o maior valor em sua proposta inicial o primeiro a ofertar lance, assim procedendo-se subsequentemente. Na ocorrência de empate entre os classificados para a fase de lances verbais, a ordem de lances será definida por meio de sorteio.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

6.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

6.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

6.7 O pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à obtenção de melhor preço.

6.8 Não serão permitidas a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.9 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor oferta.

6.10 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital

6.12 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

6.13 O licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nova proposta comercial escrita, readequada aos valores propostos verbalmente, observando-se os valores de referências constantes neste edital.

## **07 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, a qual consistirá na constatação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

### **7.1.1 - Habilitação Jurídica:**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com à Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certidão Negativa ou outra equivalente na forma da Lei com o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se a certidão prever prazo diverso;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), salvo se a certidão prever prazo diverso;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da respectiva Certidão Negativa ou outra equivalente na forma da Lei com o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se a certidão prever prazo diverso;
- f) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

### 7.1.3 – Qualificação Econômico - Financeira:

7.1.4 – Declaração que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

7.1.5 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional com CRC de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.6 - A boa situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral  
Ativo Total

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente  
Ativo Circulante

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede da pessoa jurídica com prazo de validade de 90 dias antecedentes a abertura da licitação;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

**c) Certidão do profissional Área de Contabilidade**

**d) Certidão CRC do município de Vitória do Jari**

**7.1.7. O(s) vencedor(es) deverá apresentar até a assinatura do contrato os seguintes documentos:**

a) Auto de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros;

b) Alvará expedido pela Prefeitura Municipal;

c) Alvará licença do Meio Ambiente do Município.

d) Alvara licença da vigilância sanitária

**7.1.8 – Demais condições de habilitação:**

a) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e (Lei n.º 9854/99).

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.2 Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo pregoeiro.

7.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.4 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes contendo a documentação de habilitação dos

Demais licitantes até a assinatura do termo de contrato, sendo que ocorridas essas hipóteses, os licitantes poderão retirar os envelopes na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP.

## **08 - DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Após a Homologação do objeto do certame ao licitante vencedor, a administração procederá à análise quanto à regularidade do processo licitatório, providenciando a convocação para a assinatura da ata.

## **09 - DOS PRAZOS DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2015 de janeiro de 2015.

9.3A aquisição do objeto desta licitação, será efetuada conforme solicitação das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, mediante autorizações de



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

fornecimento as ser em expedidas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de descargas, seguros, transportes, tributos trabalhistas e previdenciário.

## **10 – DAS CONTRATAÇÕES**

10.1 A fornecedora do objeto incluído na ata de registro de preços estará obrigada a celebrar contrato ou instrumento equivalente que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, a fornecedora deverá encaminhar para a Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, as provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena da contratação não se concretizar.

10.4 Caso as certidões mencionadas no subitem anterior apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensada da apresentação das mesmas.

10.5 Com o recebimento da Autorização de Fornecimento e respectivo nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando a fornecedora a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

10.6A empresa vencedora desta licitação será convocada oficialmente para assinar a Ata, devendo comparecer no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10520/02

10.7prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

10.8 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8666/93.

10.9 Verificada a hipótese expressa no subitem 10.8, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação.

10.10 prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

## **11- DO PREÇO**

11.1 O preço a serem pago à detentora da ata será o vigente na data da ordem de fornecimento, independente da data de entrega do produto.

11.2 Não haverá reajuste de preço

11.3 O preço registrado poderá ser adequado pela Administração em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte:

11.4 Independente da solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

11.5 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços de mercado, devendo o fornecedor protocolar no setor de administração desta Prefeitura, documento solicitando o mesmo, acompanhado das cópias das notas fiscais, referente a aquisição dos produtos, a fim de comprovar a variação de preços do mercado.

11.6 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial de município de Vitória do Jari/AP e, para efeito do pagamento de fornecedores porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagira à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

## **12-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

12.2 Entregar o objeto contratado com elevada qualidade no prazo e local estipulados sendo a entrega por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento;

12.3 Entregar o objeto ofertado, não sendo permitido na entrega a substituição, quer em função de outra especificação ou marca;

1.4 Realizar com seus próprios recursos relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital;

12.5 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

12.6 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, inclusive fretes relativos a entrega, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

12.7 Entregar o objeto em imediato após a emissão da autorização de fornecimento.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1 Até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento dos envelopes documentação e propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação, o qual competirá sua análise em 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei n.º 10.520/02.

13.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

13.4A falta de manifestação imediata e motivada na sessão, importará a preclusão do direito de recurso.

13.5Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolados junto ao setor de protocolo da prefeitura municipal de Vitória do Jari, localizada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP., em dias úteis, no horário de 08,00 às 12.00

13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.7 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal 004/2015 de janeiro de 2015 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

13.8 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo das penalidades cabíveis

13.9 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município.

13.10 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8666/93.

13.11 Colhida as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciara a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trate o subitem anterior.

#### **14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata e das demais cominações legais.

14.2 A recusa injustificada da detentora da Ata em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial da União e do Estado do Amapá e da, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, sem prejuízo das demais sanções previstas, a multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à CONTRATADA garantida prévia defesa, as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida cuja a execução exceder os prazos estipulados;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas e nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas em caso de inexecução total;

14.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.5 As multas deverão ser pagas à administração pela contratada.

14.6 A inexecução total do contrato acarretará suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

#### **15-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO-2017 -**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Infraestrutura –
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente –
- Secretaria Municipal de Agricultura –
- Secretaria Municipal de Adm. Planejamento
- **Secretaria** Finanças
- Gabinete do Advocacia Geral do Município
- Secretaria de Cultura E Lazer

**Valor Total Estimado: R\$ 196.015,10 (Cinto e Noventa Seis Mil e quinze reais e deis centavos)**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

16.2 Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicados aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação do Estado

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.4 O edital encontra-se disponível no site [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br) - licitações e contratos, bem como poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP., em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00.

16.5 Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

16.6 O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do pregoeiro.

16.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca Única Vitória do Jari, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

Vitória do Jari - AP, 18 de Julho de 2017.

---

Luís Fernando Borges da Silva  
Pregoeiro  
Portaria nº 003/2017-GAB-PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO I OBJETO DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ALIMENTICIO E MATERIAL HEGIENE E LIMPEZA E DESCARTAVIS E MATERIAL EXEPEDIENTE E INFORMATICA**, para atender as demandas das Secretarias: SEMAP/PMVJ, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Empresa para FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO MATERIAL DE ALMENTICIO E MATERIAL HEGIENE E LIMPEZA E DESCARTAVIS MATERIAL DE EXEPEDIENTE E INFORMATICA que serão destinados as demais Órgão das Secretarias do Município de Vitória do Jari-AP

#### 3 – FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A contratação de empresa: para FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO MATERIAL DE ALMENTICIO E MATERIAL HEGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXEPEDIENT E INFORMATICA atender as demanda da prefeitura das Secretárias do Município de Vitoria do Jari-AP objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U de 18 de julho de 2002 e Decreto nº.3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta a modalidade do Pregão e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A presente aquisição será do tipo menor preço por item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas Especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

### PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE-I

#### MATERIAL GENERO ALIMENTICIO

item	Descrição Produto	Marca do Produto	UND.	QUANT.
01	AÇUCAR REFINADO 1000G/30KG		FRD	50
02	MARGARINA 1000 GR BALDE C/15KG		BALDE	05
03	MILHO BRANCO 500GR COM 20PCTS		FRD	10
04	ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR C/24PCTS		CX	10
05	BISCOITO DOCE 400GR C/20PCTS		CX	30
06	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400GR (CX C/20)		CX	25
07	CAFÉ DE 250GR C/20PCTS		FRD	20
08	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR C/10PCTS		FRD	20
09	FEIJÃO RAJADO 1000GR C/30KG		FRD	20
10	ARROZ TIPO 2 (ARROZ BRANCO) 1000GR C/30KG		FRD	30
11	ARROZ TIPO 1 (ARROZ PARBOLIZADO) 1000GR C/30KG		FRD	20
12	MILHARINA 500GR C/30PCTS		FRD	10
13	VINAGRE 500ML C/12 GARRAFAS		CX	10
14	MASSA P/SOPA 500GR C/10PCTS		FRD	10
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR C/50PCTS		FRD	30
16	FEIJOADA EMLATADO LATA 830 G 12 UNI		CX	20
17	EXTRATO DE TOMATE 190 C/24UND		CX	20
18	ÓLEO COMESTIVEL 900ML C/20 LATAS		CX	25



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

19	FARINHA TRIGO S/ FERMENTO C/10PCTS		FRD	20
20	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO C/10PCTS		FRD	20
21	SARDINHA ENLATADA 125 GR COM 50 LATAS		CX	30
22	SALSICHA ENLATADA 300GR C/24 LATAS		CX	20
23	CHARQUE 1000GR COM 30KG		FRD	20
24	AZEITE DE DENDE GRANDE 400MD – 12 UND		CX	02
25	LEITE DE COCO GRANDE 200ML – 24 UND		CX	10
26	SAL C/ Refinado 30KG		FRD	03
27	MAIONESE COM 270G CAIXA		CX	10
28	FARINHA LACTEA 210GR COM 24PCTS		CX	20
29	TEMPERO COMPLETO 190GR C/24UND		CX	20
30	CORANTE (COLORAL) – 100GR C/20 UND		FRD	20
31	CONDIMENTO MISTO – 100GR C/20UND		FRD	20
32	SELETA C/24 UND lata 200g		CX	20
33	GOIABADA EM LATA 300G COM 24 UNID		CX	15
34	OVOS C/30 DUZIAS		CX	10
35	BATATA PALHA C/120GR – CX C/20 UND		CX	20
36	CREME DE LEITE 200ML – 24 UND		CX	20
37	LEITE CONDENSADO 270ML – CX C/27UND		CX	20
38	COCO RALADO 50G – 50UND		CX	10

LOTE-II

**MATERIAL DESCARTAVIS E HEGIENE E LIMPEZA**

01	Copos descartáveis 180 ml		cx	30
02	Copo descartáveis p/café 50ml		cx	20
03	Pratos descartáveis com 15 unidade		cx	50
04	Colher descartáveis com 50 unidade		cx	24
05	Pano de Chão com 25 unidade		fd	20
06	Flanela com 12 unidade		fd	20
07	Guardanapo com 12 unidade		fd	20
08	Escova de lavar roupa 12 unidade		fd	20
09	Lixeira de 5litro		uni	50
10	Saco plástico p/lixo 100 litro com 5 unidade		fd	500
11	Desorizado de ar 305 ml caixa com 12 unidade		cx	30
12	Incticida com 238 g caixa 12 unidade		cx	20
13	Amaciante com 500 ml caixa 24 unidade		cx	20
14	Limpa vidro com 500ml caixa 12 unidade		cx	10
15	Limpa Alumínio com 500 ml caixa 24 unidade		cx	20
16	Desengordurante caixa com 24 unidade 60g		cx	20
17	Soda caustica com 500g caixa 12 unidade		cx	20
18	Desinfetante de 1 litro com caixa 12 unidade		cx	30
19	Detergente de 500 ml com caixa 24 unidade		cx	20
20	Cera liquida com 750 ml caixa 12 unidade		cx	30
21	Sabão em barra com 250g com caixa 50 unidade		cx	20
22	Sabão em pó caixa com 500g caixa com 24 uni		cx	25
23	Agua sanitária 1litro com caixa 12 unidade		cx	15
24	Esponja para lava louça liquido 500ml caixa 24ui		cx	15
25	Palha de aço 60g com fardo com 14 unidade		cx	15
26	Vassoura para limpeza 12 unidade		dz	15
27	Rodo para limpeza 12 uidade		dz	15
28	Papel higiênico fdo de 48 unidade		fdo	30
29	Alcool 92.08 cx com 12 unidades de1000 ml.		cx	05



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

LOTE-III

**MATERIAL DE EXEPEDIENTE**

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.
01	ALMOFADA MÉDIA	UND	20
02	BORRACHA CAIXA 32 UND	CX	05
03	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UND	200
04	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 135 UND	CX	25
05	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX COM 135 UND	CX	25
06	CANETA ESFEROGRAFICA VEMELHA PRETA CX COM 135 UND	CX	25
07	CLIPS Nº 03 CX CO 100 UND	CX	100
08	CLIPS Nº 04 CX COM 100 UND	CX	100
09	CLIPS Nº 06 CX COM 100 UND	CX	100
10	CLIPS Nº 08 CX COM 100 UND	CX	100
11	COLCHETES-TIPO BAILARINA CX 500	CX	60
12	CORRETIVO CX COM 5 UND	CX	20
13	ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA G	UND	500
14	ENVELOPE P/CORRESPONDENCIA M	UND	500
15	ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA P	UND	500
16	ELÁSTTICO (LIGA DE BORRACHA) Nº 18 100 GRAMAS	CX	150
17	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	30
18	FURADOR DE PAPEL G	UND	20
19	GRAMPEADOR G	UND	20
20	GRAMPO TRILHO 23/10 CX 500 PARA PISTOLA	CX	300
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX	CX	300
22	LÁPIS PRETO CX COM 50 UND	CX	15
23	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7	UND	20
24	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9	UND	20
25	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	30
26	MARCADOR DE TEXTO 12 UND	CX	20



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

27	PAPEL A4 RESMA COM 500 UND		CX	200
28	PAPEL OFICIO RESMA COM 500 UND		CX	50
29	PASTA ARQUIVO TIPO A/Z		UND	100
30	PASTAS SUSPENSAS		UND	100
31	PORTA CANETA		UND	20
32	RECARGA P/GRAFITE TIPO LAPISEIRA, 0.7		UND	20
33	REGARGA P/GRAFITE TIPO LAPISEIRA, 0.9		UND	20
34	REGUA 30 CM		UND	30
35	REGUA 50 CM		UND	30
36	TESOURA MÉDIA		UND	20
37	TINTA PARA CARIMBO AZUL		UND	20
38	CALCULADORA (M)		UND	10
39	GRAMPO PARA PASTA SUSPensa TIPO TRILHO 80 MM COM 50 UND CX		CX	50

LOTE-IV

**MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM		MARCA	UND.	QUANT.
01	CARTUCHO HP 122 – XL - PRETO		UND	15
02	CARTUCHO HP 122 - XL - COLORIDO		UND	15
03	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIE L555- 100 ML VERMELHO		UND	05
04	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIE L555- 100 ML PRETO		UND	05
05	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIE L555- 100 ML AZUL		UND	05
06	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIE L555- 100 ML AMARELO		UND	05
07	CILINDRO PARA BROTHER – DCP 8080 DN		UND	04
08	CILINDRO PARA BROTHER – DCP 8152 DN		UND	04
09	CILINDRO PARA BROTHER – DCP 5452		UND	04
10	KIT CILINDRO PARA BROTHER		UND	04
11	KIT CILINDRO PARA BROTHER - DCP 8152DN		UND	04
12	KIT CILINDRO PARA BROTHER – HL 5452 DN		UND	04
13	KIT CILINDRO PARA BROTHER – DCP 8157 DN		UND	04



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

14	TONNER PARA BROTHER – DCP 8080 DN		UND	04
15	TONNER PARA BROTHER – DCP 8152DN		UND	04
16	TONNER PARA BROTHER – HL 5452 DDN		UND	04
17	ROLO FUSOR 8080		UND	04
18	ROLO DE PRESSÃO		UND	04
19	UNIDADE FUSOR 8080		UND	04
20	KITT ENGRENAGEM PRINCIPAL		UND	04
21	UNIDADE FUSORA 8152		UND	04
22	CARTUCHO TONNER 46000		UND	04
23	DESMOTADO DE BROTHER		UND	04
24	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8157-DN		UND	06



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP  
Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP. Cep.:  
68.924-000

Ref.: Pregão Presencial N.º XXX/2017 – Registro de Preços

**Atte.SSS: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**

Prezado Senhores:

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º  
\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_ (cargo na  
empresa)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_ (nome)\_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em  
atendimento ao disposto no edital de pregão acima especificado, vem perante V.S.,  
credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, como  
representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive  
com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos  
termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, bem como apresentar a documentação  
exigida para habilitação na citada licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome, Cargo e Carimbo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

### ANEXO III

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

### DECLARAÇÃO

Nome ..... da  
empresa.....  
.....,CNPJ n.º.....sediada.....(endereço  
completo)....., declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII. da  
Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço  
oferecido.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
nome e identificação do declarante



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPação EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à nossa participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas.

(cidade), ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei n.º 8666/1993.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
na Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591 – Bairro: Prainha

Por este instrumento particular de Procuração ,a(Razão Social da Empresa),com sede na cidade de ..... , sito a (rua, avenida), nº....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....e Inscrição Estadual sob n.º.....,representada neste ato por seu(s)(Sócio,proprietário,dirigente ou assemelhado)Sr(a).....,portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... eCPF n.º.....,nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... eCPF n.º.....,a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, no que se referir ao PREGÃO Nº. ----/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de enquadramento como “ME” ou “EPP”, os envelopes PROPOSTADEPREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s)delances,desistirverbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e documentos, comprometer-se pela entrega da proposta reformulada após a sessão,conforme o caso, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ..... de .....de 2017.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO VII

### MODELO CARTA PROPOSTA

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**

Ref.: Pregão Presencial SRP n.ºXXX/2017 - Registro de Preços

PROPOSTA

#### **Identificação do concorrente**

Razão Social

CNPJ e Inscrição Estadual

Endereço e telefone

Representante e cargo

Carteira de identidade e CPF

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL				
PRAZO DE ENTREGA: imediato, após a emissão da autorização de fornecimento				
VALIDADE DA PROPOSTA: não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias				

#### **Condições gerais:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno atendimento do Objeto desta licitação.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

## ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

**PROCESSO Nº XXX/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2017**

Aos XXX dias do mês de XXXX do ano 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI-AP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 00.720.553/0001-19, situada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP., neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 262493-2ª via – SSP/AP, CPF/MF nº 626.153.352-00, residente e domiciliado na Passarela do Jose Simeão de , nºxxx Bairro, São Pedro, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 3.555 de 08 de agosto de 2000 Decretos n.º 3.931 de 19 /09/2001, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,Decreto, **Lei Complementar n.º 123/06**, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo nº \_\_\_/2017, Pregão Presencial nº \_\_\_/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO XXXXXXXXXX 12 MESES**, conforme especificações constantes do Edital, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras inseridas no decreto nº Municipal nº 004/2015 de e janeiro de 2015.

1- A EmpresaXXXXXXXXXXXX, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nºXXXXXXXXXXXX, estabelecida naXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr: XXXXXXXXXXXRG:- XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXXé a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Edital, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (a Ordem de Serviço) Autorização de Fornecimento da endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega dos objetos, constantes da (Ordem de Serviço n) - Autorização de Fornecimento será conforme item 12 do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº\_\_\_/2017, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos de acordo com a solicitação das Secretarias de XXXXX requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas no item 14 do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (Ordem de Serviço) -Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 004/2015 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (A Ordem de Serviço), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial Registro de Preço nº XXX/2017.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente A Ordem de Serviço-Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.12- A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida A Ordem de Serviço - Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores à vista após a entrega do produto e emissão da nota fiscal, e da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF – Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ – C/Corrente nº \_\_\_\_\_.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP

**(A CAPITAL DO CAULIM)**

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - Dotação XXXXXXX — Secretaria de XXXXX

1.15.1As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.16 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

1.16.1 – advertência;

1.16.2 - multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida cuja a execução exceder os prazos estipulados;

1.16.3 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

1.16.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas em caso de inexecução total;

1.16.5 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.16.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.16.3 desta cláusula.

1.16.7 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

1.16.8 - das sanções estabelecidas no item 1.16, subitens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO**

**CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19**  
**End.: Passarela José Simeão de**  
**Souza**  
**nº 4591, bairro da Prainha**  
**Cep. 68.924-000 – Vitória do**  
**Jari/AP**  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

1.16.9 - da sanção estabelecida no item 1.16, subitem 1.16.4, fica facultada a defesa do interessado do respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos após a sua aplicação.

1.17 - O atraso injustificado da entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da ata à multa de 05% e juros de mora de 0,03% ao dia até o limite de 05%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.18 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 12.3 do edital;

1.18.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 1.16, 1.16.1, 1.16.2, 1.16.3, 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6 e 1.16.7 da ata.

1.18.2 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2, do edital e 1.16, subitens e 1.17 desta ata poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

1.18.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

1.18.3.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "avista". Na ocorrência do não pagamento, o valor poderá ser cobrado judicialmente ou inscrito em dívida ativa.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial SRP nº000/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar os presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca Única de Vitória do Jari - AP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai está assinada pelo Sr. RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela Sr.<sup>a</sup> -----, Secretária (o) -SEMAP/PMVJ e pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, representando o DETENTOR e testemunhas abaixo discriminadas.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS.  
SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO

CNPJ(MF) 00.720.553/0001-19  
End.: Passarela José Simeão de  
Souza  
nº 4591, bairro da Prainha  
Cep. 68.924-000 – Vitória do  
Jari/AP  
**(A CAPITAL DO CAULIM)**

---

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

---

**Secretaria Municipal – SEMAP/PMVJ**  
Decr.00/2017-GAB-PMVJ

---

**Detentor da Ata**

TESTEMUNHAS:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG: